Projeto de Lei Nº 231

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

Art. Iº - Fica concedido um auxilio de 20.000,00 (Vinte mil Cruzeiros) á LIGA BARUERIENSE DE FUTEBOL, para ocorrer as despesas com a realisação do Iº Campeonato Municipal de Futebol.

Parg Unico- O saldo do auxilio ora concedido reverterá para o fundo da Séde Propria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertos pelo saldo disponivel das arecadaçoes do corrente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, I6 de março de I954.

Benedito de Lima Tucunduva.

Considerando objeto de deliberação
A' Comissão de Finanças
16/3/54